



A Prefeitura Municipal de MOMBUCA, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Concurso Público nº 4/2026** visando ao provimento em caráter efetivo para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, regido pela **Lei nº 1.186 de 03 de fevereiro de 2009 e Lei Complementar nº 84 de 26 de maio de 2022**, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições**.

1. DOS CARGOS e DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

CARGO		Nº de VAGAS ⁽²⁾	CARGA HORÁRIA ⁽¹⁾	REMUNERAÇÃO BÁSICA ⁽³⁾	REQUISITOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Guarda Civil Municipal	C.R	40 horas	R\$ 1.726,89	Ensino Médio Completo.	R\$ 43,81

⁽¹⁾ Regime de trabalho de 40 horas semanais, que poderá ser exigida jornada de 12x36.

⁽²⁾ C.R.- Cadastro Reserva.

⁽³⁾ Benefícios: Vale-alimentação no valor de R\$ 1.150,00; Vale-transporte no valor de R\$ 486,30; Adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento).

1.2. O candidato ao cargo público efetivo de **Guarda Civil Municipal**, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender às seguintes exigências:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Não ter antecedentes criminais;

III – Possuir Ensino Médio Completo;

IV – Estar em gozo de seus direitos políticos;

V – Estar quite com serviço militar;

VI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação;

VII - Ser aprovado em concurso público de provas e títulos, na forma do artigo 37 da Constituição Federal;

VIII – Ser aprovado em exame de aptidão física e psicológica;

IX – Ser aprovado nos exames médicos;

X – Ser aprovado em investigação social;

XI – Ser julgado apto após período de treinamento mínimo de 120 (cento e vinte) dias no qual deverá ser demonstrado sua formação técnico-profissional e aptidão moral para o exercício da função.

1.2.1. O candidato matriculado no Curso de Formação de Guarda Civil receberá durante o período do curso de formação bolsa auxílio a ser paga pelos cofres municipais, no valor dos vencimentos cabíveis ao cargo de Guarda Civil Municipal e não se caracterizando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mombuca.

1.3. O **Concurso Público nº 4/2026** terá validade de **2 anos**, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.4. As atribuições do cargo encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

1.5. O atendimento dos requisitos para investidura será analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MOMBUCA por ocasião da convocação para a nomeação.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7. O candidato investido no cargo público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, § 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **11 de MARÇO a 10 de ABRIL de 2026 (até 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público Nº 4/2026 da Prefeitura Municipal de MOMBUCA**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.



2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de ABRIL de 2026** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do site www.publiconsult.com.br, no horário das 09h00 às 16h00.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publiconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**

b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**

c) **Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Concurso Público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 07 de ABRIL de 2026**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 4/2026 – Prefeitura de MOMBUCA

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Não será aceita a entrega condicional, a complementação ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.



3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização **até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá das seguintes **fases de seleção**:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

5.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de **caráter classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

5.1.3. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** de **caráter eliminatório**, a ser aplicado para os **60 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver).

5.1.4. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de **caráter eliminatório**, a ser aplicado para os **20 candidatos mais bem classificados** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver), **considerando-se a**



Classificação Provisória obtida mediante a somatória da pontuação da Prova de PROVA OBJETIVA e do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

5.1.5. **EXAME MÉDICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL** de caráter eliminatório, destinada apenas aos candidatos habilitados na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA que ficará sobre responsabilidade da Prefeitura de MOMBUCA e será feita após a homologação do presente concurso.

5.1.6. **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL**, de caráter eliminatório e classificatório, direcionado aos candidatos remanescentes aprovados em todas as fases anteriores.

5.2. A realização das fases de Exame Médico, da Investigação social e do Curso de Formação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mombuca.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de MOMBUCA/SP, com data prevista para o dia **26 de ABRIL de 2026 (domingo)**, às **14h00**.

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da Prova Objetiva** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de MOMBUCA** e nos **sites** www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br sendo ainda publicado em forma de extrato no jornal "A Tribuna Piracicabana" (www.atribunapiracicabana.com.br).

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de **35 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 (uma) hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador;



documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;



- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **Concurso Público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do concurso público.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.



7.19. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.20. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.21. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo **concurso público**, e **ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.22. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.23. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.24. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7.25. No caso de **EMPATE na classificação da Prova Objetiva**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- f) com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro; h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, caso persista o empate após os critérios precedentes.

7.26. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I – Classificação Provisória - Geral**, por ordem decrescente de classificação;
- b) **Anexo II – Classificação Provisória – Candidatos com Deficiência**, por ordem decrescente de classificação;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A **Prova de Títulos**, de **caráter classificatório**, será aplicada aos candidatos **aprovados na Prova Objetiva**, e consistirá na apresentação de títulos, independente da área de conhecimento do curso.

8.2. Os títulos deverão ser **expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação**, constante do **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão **pontuados da seguinte forma**:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO	PONTOS
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) , devidamente registrado, ou certidão/declaração comprobatória da conclusão do curso contendo a data de conclusão. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar . (máximo - 1 título)	1



CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas); ou certidão/declaração comprobatória da conclusão do curso contendo a data de conclusão. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar , do qual deve constar, obrigatoriamente e explicitamente: I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º da Resolução; II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica; III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, na forma do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1/2018 (máximo - 1 título)	2
DIPLOMA DE MESTRADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título).	4
DIPLOMA DE DOUTORADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título).	6

8.3. Somente serão pontuados os títulos relacionados acima e os certificados que não estiverem registrados pelo MEC ou cujos registros estiverem cancelados na data da prova de títulos, não serão aceitos para efeitos do item 8.2 deste edital.

8.4. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), **serão entregues exclusivamente ao final da realização de cada prova objetiva, para o respectivo Fiscal de Sala, através de cópia autenticada frente-verso em cartório.** Não serão aceitos certificados em seu original. Os comprovantes da titulação serão entregues juntamente com o formulário constante do **ANEXO III - Protocolo de Entrega de Títulos**, devidamente preenchido e assinado. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

8.5. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Concurso Público Nº 4/2026**, coordenado por profissional da área da educação, designados pela empresa organizadora. **Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva.**

8.6. Serão analisados e pontuados apenas os títulos apresentados pelos candidatos classificados na **Prova Objetiva**.

8.7. O **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados nos sites www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. O **Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter **eliminatório**, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, sendo realizado exclusivamente pelos **60 (sessenta) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva**, incluídos os candidatos empatados na classificação de corte e as pessoas com deficiência (PcD), se houver.

9.2. O **TAF** será realizado no município de **Mombuca/SP**, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br e publicado na forma de extrato no jornal “**A Tribuna Piracicabana**” (www.tribunapiracicabana.com.br), podendo ser suspenso, interrompido ou adiado, a critério da Banca Examinadora, em razão de condições climáticas adversas, fatores de força maior ou circunstâncias supervenientes que comprometam sua regular aplicação, sendo designada nova data a ser oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais.

9.3. Caso o **TAF** venha a ser realizado em município diverso de **Mombuca/SP**, a Prefeitura Municipal não disponibilizará transporte ou qualquer meio de deslocamento aos candidatos, competindo exclusivamente a estes a responsabilidade pelo comparecimento no local designado, observando rigorosamente os horários e instruções constantes no respectivo **Edital de Convocação**.

9.4. Para participar do **TAF**, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de **documento oficial de identidade com foto**, nos termos do **item 7.4** deste Edital, e de **atestado médico original**, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, declarando expressamente que o candidato se encontra apto à realização dos esforços físicos exigidos nas provas do TAF, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.

9.4.1. O **atestado médico** deverá conter a identificação legível do médico, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina e assinatura, devendo ter sido expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias** da data designada para a realização do **TAF**.



9.4.2. A obtenção do **atestado médico** é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá providenciá-lo junto a médico da rede pública ou privada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mombuca o agendamento ou a disponibilização de atendimento específico para essa finalidade.

9.4.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as exigências previstas neste Edital ficará impedido de realizar o **TAF**, sendo automaticamente desclassificado desta fase.

9.5. O candidato deverá apresentar-se para a realização do **TAF** trajando vestuário adequado à prática de atividade física, compreendendo, no mínimo, camiseta, bermuda, shorts, calça de agasalho ou similar e calçado do tipo tênis, sendo vedada a utilização de trajes sociais, sapatilhas de corrida, cronômetros, relógios ou quaisquer equipamentos que possam interferir na regularidade, segurança ou isonomia da aplicação das provas, a critério da Coordenação do TAF.

9.6. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para as provas são de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser realizados sem prejuízo ao regular andamento do **TAF**. Não será permitida a interrupção da execução das provas para hidratação ou qualquer outra finalidade, caracterizando-se como desistência a paralisação voluntária da prova em curso, podendo o candidato realizar hidratação exclusivamente antes do início ou nos intervalos entre as provas.

9.7. Durante a realização do **TAF** poderá ser realizada filmagem, com captação de imagem e som, exclusivamente para fins de registro, controle e eventual auditoria da regularidade da aplicação das provas, competindo à empresa organizadora e, somente a ela, a guarda e o tratamento dos dados coletados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), assegurado o sigilo e a proteção das informações obtidas.

9.8. O **TAF** será composto por **3 (três) provas**, aplicadas por equipe coordenada por profissional de Educação Física legalmente habilitado. Antes do início de cada prova, o Coordenador prestará as instruções necessárias e realizará a demonstração dos exercícios exigidos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das regras de execução. As provas que compõem o TAF são as seguintes:

I - Corrida de 12 minutos:

Execução:

- O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, em pista de atletismo ou percurso previamente demarcado e aferido pela organização da prova;
- Ao sinal do avaliador, será iniciada a prova, momento em que o cronômetro será acionado, sendo emitido 1 (um) silvo longo de apito para indicar o início da prova;
- Durante a realização da prova, o candidato poderá correr ou caminhar, sendo permitido alternar entre corrida e caminhada;
- Quando restarem 2 (dois) minutos para o término da prova, o avaliador emitirá 2 (dois) silvos curtos de apito para alertar os candidatos;
- Ao término do tempo regulamentar, o avaliador emitirá 1 (um) silvo longo de apito, momento em que o candidato deverá interromper imediatamente o deslocamento, permanecendo no local indicado para registro da distância percorrida;
- Será considerada a marca correspondente ao ponto exato da pista ou percurso em que o candidato se encontrar no momento do sinal de término da prova;
- O resultado da prova será a distância total percorrida pelo candidato durante os 12 (doze) minutos, registrada em metros;
- Será desclassificado da prova o candidato que abandonar o percurso, sair da área demarcada sem autorização do avaliador ou praticar qualquer conduta que comprometa a regularidade do teste ou interferir no desempenho de outro candidato.

II - Flexão e extensão dos braços:

Posição inicial:

- Para candidatas do sexo feminino:** em decúbito ventral, com joelhos apoiados no solo, mãos espalmadas no solo, posicionadas na linha dos ombros, braços estendidos e corpo alinhado do joelho aos ombros;
- Para candidatos do sexo masculino:** em decúbito ventral, com apoio das mãos e da ponta dos pés no solo, mãos espalmadas posicionadas na linha dos ombros, braços estendidos e corpo alinhado dos pés aos ombros.

Execução:

- Ao comando do avaliador, o candidato deverá flexionar os braços até que os cotovelos ultrapassem a linha do dorso, retornando em seguida à posição inicial, configurando 1 (uma) repetição;
- A prova terá duração de 60 (sessenta) segundos, sendo computadas exclusivamente as repetições executadas de forma correta e completa;
- As execuções realizadas com desalinhamento corporal, amplitude insuficiente ou apoio inadequado não serão computadas;
- A contagem será encerrada antes do término do tempo regulamentar caso o candidato:
 - apoie parte do corpo no solo ou desalinhe com a finalidade de descanso;
 - interrompa voluntariamente a execução da prova.



- g) O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado obtido.
- h) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do avaliador.
- i) Repouso entre os movimentos é permitido apenas na posição inicial, entretanto, o objetivo é atingir, no tempo estabelecido, o desempenho mínimo previsto no item 8.9 deste Edital para fins de habilitação na prova.

III - Resistência Abdominal – Remador:

Posição inicial:

- a) O candidato coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:

Execução:

- b) Ao sinal do avaliador, o candidato deverá, por contração da musculatura abdominal, elevar o tronco simultaneamente à flexão dos joelhos até que os pés se apoiem no solo, posicionando os braços estendidos paralelos ao solo, devendo os cotovelos alcançar, no mínimo, a linha dos joelhos. Em seguida, deverá retornar à posição inicial, caracterizando 1 (uma) repetição;
- c) A prova terá duração de 60 (sessenta) segundos, sendo computadas exclusivamente as repetições executadas de forma correta e completa;
- d) As execuções realizadas em desacordo com a técnica estabelecida ou amplitude insuficiente não serão computadas;
- e) O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado obtido.
- f) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do avaliador.
- g) Repouso entre os movimentos é permitido apenas na posição inicial, entretanto, o objetivo é atingir, no tempo estabelecido, o desempenho mínimo previsto no item 8.9 deste Edital para fins de habilitação na prova.

9.9. Para fins de habilitação no TAF, o candidato deverá atingir, no mínimo, o desempenho estabelecido na tabela a seguir, conforme o sexo e a respectiva prova:

Prova	Feminino	Masculino
Corrida de 12 minutos	1.600 metros	2.000 metros
Flexão e extensão dos braços	20 repetições	25 repetições
Resistência abdominal – remador	26 repetições	31 repetições

9.9.1. Será considerado **INAPTO** na respectiva prova o candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela acima.

9.10. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, a planilha será assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

9.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.12. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação do **TAF** sem a autorização expressa do Coordenador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

9.13. Será **DESCCLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato:

- a) ausente;
- b) que não apresentar atestado médico que declare que está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, na forma do **ANEXO IV** deste Edital;
- c) que deixar de assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido, na forma do **item 8.10** deste Edital;
- d) que abandonar ou deixar de realizar qualquer prova;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 9.12**;
- f) que for considerado **INAPTO** em qualquer das provas;
- g) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **TAF**.



9.14. O Edital de CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I – Classificação Provisória – Geral - Após Teste de Aptidão Física**, por ordem decrescente de classificação;
- b) **Anexo II – Classificação Provisória – Candidatos com Deficiência - Após Teste de Aptidão Física**, por ordem decrescente de classificação;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados - Após Teste de Aptidão Física**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, será de **responsabilidade da empresa Publicconsult** e consistirá na aplicação de testes psicotécnicos e psicológicos objetivando a análise e avaliação de aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas necessários para o exercício das atividades previstas para o cargo, inclusive para porte de arma padrão da Guarda Civil Municipal, e será aplicado para os **40 candidatos mais bem classificados** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver), **considerando-se a Classificação Provisória após aplicação da Prova Objetiva e do Teste de Aptidão Física**.

10.2. A **Avaliação Psicológica** será norteada pelas regras do Conselho Federal de Psicologia, sendo aplicado por profissionais credenciados pela Polícia Federal, e consistirá na aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o de acordo com o **ANEXO V - Perfil Psicológico**, deste Edital. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas e testes psicológicos e psicotécnicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

10.3. A **Avaliação Psicológica** será realizada em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br sendo ainda publicado em forma de extrato no jornal “**A Tribuna Piracicabana**” (www.atribunapiracicabana.com.br). O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, na forma do **item 7.4** deste Edital.

10.3.1. No caso de a **Avaliação Psicológica** ser realizada em outro município que não de **MOMBUCA/SP**, a Prefeitura Municipal não oferecerá transporte até o local para os candidatos, os quais deverão observar os horários e instruções determinados no **Edital de Convocação**.

10.3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de **Avaliação Psicológica** seja qual for o motivo alegado.

10.4. A **Avaliação Psicológica** não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

10.5. Durante a aplicação a **Avaliação Psicológica**, é vedado ao candidato:

- a) Tirar fotos, efetuar gravações de áudio ou filmagens do ambiente, dos aplicadores, dos concorrentes ou dos materiais utilizados, devendo desligar o celular, inclusive alarmes dele ou de relógios e equipamentos similares.
- b) Retirar-se da sala de aplicação do teste sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização.
- c) Deixar de entregar ao psicólogo, ao final da aplicação, todo seu material de avaliação;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

10.6. Será considerado **Habilitado** na **Avaliação Psicológica**, o candidato que apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicados na avaliação psicológica, no que tange aos aspectos cognitivos/raciocínios, emocionais e de personalidade, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no **ANEXO V - Perfil Psicológico**.

10.6.1. A indicação de **Habilitado**, significa que o candidato apresentou na **Avaliação Psicológica** características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica, compatíveis com a descrição das competências gerais e específicas da Guarda Civil Municipal de MOMBUCA, constantes no **ANEXO I** deste Edital.

10.7. Será considerado **Não Habilitado** na **Avaliação Psicológica**, o candidato cujos resultados não se configurem, ainda que parcialmente, ao Perfil Psicológico estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

10.7.1. A indicação de **Não Habilitado** na **Avaliação Psicológica**, não significará incapacitação intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, indicando, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo.



10.7.2. Nenhum candidato considerado **Não Habilitado** será submetido a nova **Avaliação Psicológica** dentro do presente Concurso Público.

10.8. Será **CLASSIFICADO** e avançará para a próxima fase do concurso público o candidato:

- a) que não incorrer em nenhuma das condutas vedadas no **item 10.5**;
- b) considerado **Habilitado** na **Avaliação Psicológica**, na forma do **item 10.6**.

10.9. Será **DESCCLASSIFICADO** do concurso público o candidato:

- a) que não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) que apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) que não apresentar o documento de identificação na forma no **item 7.4** deste Edital;
- d) que não completar o teste;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 10.5**, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata do Avaliação Psicológica**;
- f) Considerado **Não Habilitado** na **Avaliação Psicológica**, na forma do **item 10.7**.
- g) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Avaliação Psicológica**.

10.10. Não caberá recurso administrativo após a **Avaliação Psicológica**, no entanto, será facultado ao candidato considerado **Não Habilitado** solicitar a realização do procedimento denominado **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**, mediante requerimento específico, dentro do **prazo de 2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado, para conhecimento das razões de seu perfil ser considerado **Não Habilitado** para o cargo.

10.10.1. A **Entrevista Devolutiva** será exclusivamente de caráter informativo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual ou online, pelo profissional Psicólogo responsável pela aplicação do teste, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento deste procedimento, que será publicado nos sites www.publiconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br.

10.11. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I – Classificação Provisória – Geral - Após Avaliação Psicológica**, por ordem decrescente de classificação;
- b) **Anexo II – Classificação Provisória – Candidatos com Deficiência - Após Avaliação Psicológica**, por ordem decrescente de classificação;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados - Após Avaliação Psicológica**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

11. DO EXAME MÉDICO E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1. O **Exame Médico**, de caráter eliminatório, será aplicado apenas para os candidatos classificados na **Avaliação Psicológica**, consistirá na realização de exames laboratoriais, que buscam identificar doenças, sinais e/ou de sintomas que os inabilitem, em especial:

- a) **Gerais**: deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes.
- b) **Específicos**: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos neuróticos, transtorno de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas.

11.2. Os exames médicos serão realizados sob a responsabilidade da **Secretaria de Saúde do Município de MOMBUCA**, realizados diretamente no sistema Municipal de Saúde ou através de laboratórios especializados, sob a supervisão da **Comissão de Concurso da Guarda Civil Municipal de MOMBUCA**.

11.3. Exames Laboratoriais:

- a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;
- b) sumário de urina específico para EAS;
- c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;
- d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;
- e) PSA (somente para homens a partir dos 40 anos);
- f) radiografia de tórax PA;
- g) mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos).



11.4. Exames Complementares:

I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II - cardiológicos todos com laudo:

a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b) eletrocardiograma;

c) teste ergométrico.

III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático.

IV - otorrinolaringológicos:

a) audiometria tonal com laudo.

11.5. O resultado dos exames de cada candidato será analisado pela **Secretaria de Saúde do Município de MOMBUCA**, sob a supervisão da **Comissão de Concurso**, que deles emitirá laudo conclusivo acerca da habilitação ou não do candidato após o Exame Médico.

11.6. A **Investigação Social**, de caráter eliminatório, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato no âmbito social, funcional, civil e criminal, visando impedir que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse como **Guarda Civil Municipal de MOMBUCA**, e será aplicada apenas para os candidatos classificados na **Avaliação Psicológica**, sendo realizada por **Comissão** composta por membros da **Guarda Civil Municipal de MOMBUCA**, em data, local e horário constantes do respectivo **Editais de Convocação**, que será divulgado no [site www.mombuca.sp.gov.br](http://www.mombuca.sp.gov.br) sendo ainda publicado em forma de extrato no jornal **"A Tribuna Piracicabana"** (www.tribunapiracicabana.com.br).

11.2. A **Investigação Social**, de caráter eliminatório, terá por finalidade verificar a **idoneidade moral, conduta social e compatibilidade do candidato com o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal**, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 13.022/2014 e da Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

11.3. Poderá ser considerado **INAPTO na Investigação Social** o candidato que:

I – Possua condenação criminal transitada em julgado por crime incompatível com o exercício da função de segurança pública, especialmente crimes contra a Administração Pública, contra a vida, contra o patrimônio com violência ou grave ameaça, violência doméstica, tráfico de drogas, organização criminosa, porte ilegal de arma de fogo ou crimes hediondos;

II – Esteja respondendo a processo criminal por fato grave e atual que, mediante decisão fundamentada da Comissão, demonstre incompatibilidade objetiva com o exercício da função armada;

III – Tenha sido condenado por ato infracional equiparado a crime grave, quando demonstrada incompatibilidade com a função;

IV – Tenha sido demitido do serviço público, em qualquer esfera federativa, mediante processo administrativo disciplinar por falta grave;

V – Tenha sido excluído ou licenciado "a bem da disciplina" das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

VI – Tenha apresentado documento falso, declaração inverídica ou omitido informação relevante em qualquer fase do concurso;

VII – Possua histórico comprovado de conduta violenta reiterada;

VIII – Possua envolvimento comprovado com organização criminosa ou associação criminosa;

IX – Possua condenação por crime relacionado ao uso ou porte ilegal de arma de fogo, considerando a natureza armada da função;

X – Esteja cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos;

XI – Esteja com direitos políticos suspensos;

XII – Possua decisão judicial transitada em julgado que declare incompatibilidade para o exercício de função pública;

XIII – Tenha sido responsabilizado por improbidade administrativa com trânsito em julgado;

XIV – Tenha fraudado o serviço militar obrigatório ou apresentado documento inidôneo para fins de dispensa;

XV – Apresente registro disciplinar grave em instituição pública ou privada que demonstre incompatibilidade objetiva com a função de segurança pública.

11.4. Por ocasião da convocação para a **Investigação Social**, o candidato deverá preencher formulário próprio de informações confidenciais, disponibilizado pela Comissão do Concurso, e apresentar os seguintes documentos:



- I – 1 (uma) fotografia recente, no tamanho 5x7 cm, colorida, com data de até 6 (seis) meses anteriores à apresentação, sendo vedada fotografia com uniforme militar, escolar, empresarial ou similar;
- II – Original e cópia simples do documento oficial de identidade com foto;
- III – Original e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV – Original e cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
- §1º No caso de conclusão por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA/EAD), poderá ser exigida certidão de regularidade expedida pelo órgão estadual de educação competente;
- V – Para candidato do sexo masculino, original e cópia simples do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI – Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- VII – Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual das Comarcas onde tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, abrangendo feitos criminais e Juizados Especiais Criminais;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Eleitorais e Certidão de Crimes Eleitorais expedidas pela Justiça Eleitoral;
- IX – Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da região onde resida ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- X – Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar da União;
- XI – caso seja ou tenha sido servidor público civil ou militar, certidão expedida pelo respectivo órgão, contendo informações acerca de:
- a) situação funcional atual ou à época do desligamento;
 - b) existência ou não de processo administrativo disciplinar;
 - c) penalidades eventualmente aplicadas;
 - d) motivo do desligamento, quando for o caso.

11.5. Durante a aplicação da **Investigação Social** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) deixar de preencher, preencher de forma incompleta, incorreta ou prestar informações inverídicas no formulário da Investigação Social;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento ou certidão requisitada na forma do **item 11.4**;
- d) Apresentar dados com inexatidão, omitir dados relevantes, declarar informações inverídicas ou revelar desídia no preenchimento do questionário da **Investigação Social**, o que importará em exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.
- e) Retirar-se do recinto de aplicação da **Investigação Social** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da investigação.

11.6. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos da **Investigação Social**, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, deverá de imediato informar por escrito à administração deste Concurso, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

11.7. Para fins de complementação ou aferição das informações necessárias à análise da documentação da **Investigação Social**, poderão ser realizadas diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação suplementares, a critério da **Comissão da Guarda Civil Municipal de MOMBUCA**.

11.8. Será considerado **HABILITADO** após o **EXAME MÉDICO** e a **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face dos resultados apresentados.

11.9. Será considerado **NÃO HABILITADO** após a **EXAME MÉDICO** e a **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, o candidato que apresentar qualquer restrição em face dos resultados apresentados.

11.10. Será **CLASSIFICADO** e avançará para a próxima fase do concurso público o candidato:

- a) que for considerado **HABILITADO** no **EXAME MÉDICO**.
- b) que for considerado **HABILITADO** na **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

11.11. Será **DESCCLASSIFICADO** do concurso público o candidato:

- a) que não comparecer para a realização da Investigação Social e dos Exames Médicos, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) que se apresentar fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) que praticar qualquer das condutas vedadas no item 11.4, sendo lavrada a circunstância de sua desclassificação no relatório da Investigação Social.
- d) considerado **NÃO HABILITADO** após o Exame Médico e Investigação Social.



e) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do Exame Médico e Investigação Social.

11.12. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A O EXAME MÉDICO E A INVESTIGAÇÃO SOCIAL será divulgado no site www.mombuca.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) Anexo I – Classificação Provisória – Geral - Após Exame Médico e Investigação Social, por ordem crescente de classificação;
- b) Anexo II – Classificação Provisória – Candidatos com Deficiência - Após Exame Médico e Investigação Social, por ordem decrescente de classificação;
- c) Anexo III - Candidatos Não Classificados - Após Exame Médico e Investigação Social, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA das fases de Prova Objetiva, Aptidão Física e Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) Anexo I - Classificação Provisória - Geral;
- b) Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;
- c) Anexo III - Candidatos Não Classificados (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

12.2. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA das fases de Exame Médico, Investigação Social e Curso de Formação será publicado no site www.mombuca.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) Anexo I - Classificação Provisória - Geral;
- b) Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;
- c) Anexo III - Candidatos Não Classificados (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

12.3. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicado no site www.mombuca.sp.gov.br, e no jornal “A Tribuna Piracicabana” (www.tribunapiracicabana.com.br) juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) Anexo I - Classificação Final - Geral;
- b) Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.

12.4. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de Edital de Classificação Final - Retificado contendo as devidas razões, após anuência da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação à(ao):

- a) Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Edital de Deferimento de Inscrições;
- c) Prova objetiva;
- d) Classificação provisória após prova objetiva;
- e) Classificação Provisória após teste de avaliação psicológica (apenas para solicitação de entrevista devolutiva);
- f) Classificação Provisória após exame médico e investigação social.
- g) Classificação Final (após todas as fases do concurso, precedente à convocação para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal).

13.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o Concurso Público nº 4/2026 da Prefeitura de MOMBUCA, e após clicar no link do RECURSO que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 13.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

13.2.1. Os recursos administrativos relativos às fases de Exame Médico e Investigação Social deverão ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca.

13.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra



apresentada. Lapsos de indicação de datas, numeração de páginas de obras de referência, artigos e incisos de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

14.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação, etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
- g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

14.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

14.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações em cada fase do concurso público poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

14.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

14.7.1. O Edital de Resultado dos Recursos relativos às fases de **Exame Médico** e **Investigação Social** será divulgado apenas no site www.mombuca.sp.gov.br.

14.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura do Município de MOMBUCA**.

14.8.1. A análise da deliberação de cada recurso referente às fases de **Exame Médico** e **Investigação Social** será disponibilizada ao recorrente impetrante de forma física na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca.

15. DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados, depois de atendidas todas as fases do concurso, serão chamados à matrícula, observando-se a ordem de classificação, para preenchimento do número de vagas oferecidas no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de MOMBUCA, com duração prevista de 120 (cento e vinte) dias.

15.1.1 A partir da data da matrícula no curso de formação o aluno faz jus ao recebimento de bolsa de auxílio a ser paga pelos cofres municipais, a título de ajuda de custo, não incluindo a gratificação do regime especial de trabalho, não se configurando nesse período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mombuca.

15.2. A grade curricular do curso de formação para Guarda Civil Municipal deverá seguir as diretrizes da matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Ministério da Justiça. A formação dos Guardas Civis Municipais de MOMBUCA poderá ser realizada por sua Escola de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento ou órgão oficial de formação de Guardas Municipais do Estado.

15.3. Caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal de MOMBUCA a coordenação, orientação, supervisão, administração, fiscalização e controle do curso.

15.4. Aos candidatos aprovados nas fases anteriores do concurso público que excederem a lista de chamadas para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, não caberá nenhum recurso. Não obstante, poderão ser convocados posteriormente para matrícula em eventual futuro curso de formação, observado o prazo de vigência do presente concurso público, desde que existam vagas abertas a serem providas conforme as necessidades de serviço e orçamento.

15.5. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas a eles destinadas serão supridas por candidatos não deficientes do mesmo cargo (masculino ou feminino). Da mesma forma, não havendo candidatos aprovados em um dos grupamentos de cargo (masculino ou feminino) as vagas remanescentes serão remanejadas para o outro grupamento.



15.6. O candidato convocado deverá apresentar original e cópia de documento de identidade na forma do **item 7.4** deste Edital, bem como outros eventualmente requisitados, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado no site www.mombuca.sp.gov.br, e no jornal “A Tribuna Piracicabana” (www.tribunapiracicabana.com.br).

15.6.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Especial, que autorizará ou não a matrícula do candidato no Curso de Formação de Guarda Civil, em face do resultado da análise documental.

15.6.2. A **Comissão da Guarda Civil Municipal de MOMBUCA** poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e informações, visando aferir adequadamente a habilitação do candidato convocado.

15.6.3. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integralmente a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

15.7. O Curso de Formação de Guarda Civil poderá ser realizado, caso seja necessário, em outro município que não o de MOMBUCA sendo de responsabilidade do candidato-aluno, em qualquer caso, eventuais despesas com transportes e estadias.

15.8. O estágio probatório corresponderá ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no cargo inicial da carreira, qual seja, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, no qual será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Civil Municipal.

15.9. Ao Guarda Civil Municipal, no exercício de suas funções, compete:

I - Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado, os cursos, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;

II - Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba raspada e bigodes aparados, uniforme e vestes decentes e asseadas que lhe for determinado;

III - Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença de seus superiores;

IV - Portar-se com urbanidade e polidez na presença do público.

V - Atender às demais disposições previstas no Estatuto da Guarda Civil Municipal de BURI.

15.10. O Guarda Civil Municipal, terá sua admissão cancelada e será exonerado do serviço público municipal, se durante o curso:

I - Faltar ou atrasar injustificadamente, às aulas ou instruções práticas ou teóricas no curso de formação;

II - Não obtiver o aproveitamento mínimo exigido no curso de formação;

III - Não tenha conduta irrepreensível;

IV - Demonstrar comportamento refratário à disciplina e hierarquia;

V - Não usar os uniformes determinados, salvo por motivo justo e comprovado.

VI - Deixar de cumprir as determinações previstas na legislação ou no respectivo edital de concurso público;

15.11. Não caberá recurso ao aluno desligado do Curso de Formação de Guarda Civil por desistência ou por descumprimento dos requisitos estatutários.

15.12. O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de MOMBUCA/SP.

16. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3** deste edital.

16.2. A convocação ocorrerá através de edital publicado no Jornal “A Tribuna Piracicabana” (www.tribunapiracicabana.com.br), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o CONCURSO PÚBLICO poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a prefeitura não se responsabilizando pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de MOMBUCA durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

16.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;



- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

16.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MOMBUCA**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

16.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

16.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da contratação, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, não sendo contratado o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

17.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, nos *sites* www.publiconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br.

17.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 17.2**, serão publicados no **Jornal “A Tribuna Piracicabana”** (www.tribunapiracicabana.com.br):

- a) Edital de Abertura de Inscrições – Resumido/Extrato;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação – Resumido;
- c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do concurso público;
- d) O edital de classificação final – Resumido/Extrato;
- e) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

17.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração da Prova Objetiva, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados após Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Psicológico, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP Ltda**, devidamente contratada para tal fim.

17.5. A execução da Pesquisa Social, Inspeção de Saúde e Curso Específico de Formação (incluindo a análise da documentação de habilitação para participação no referido curso) será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de MOMBUCA.

17.6. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **Mombuca**.



17.7. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **concurso público**, que será publicada no **Jornal “A Tribuna Piracicabana”** (www.atribunapiracicabana.com.br).

17.8. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos *sites* www.publicconsult.com.br e www.mombuca.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal “A Tribuna Piracicabana”** (www.atribunapiracicabana.com.br).

MOMBUCA, 11 de MARÇO de 2026.

EVERTON TIAGO MORA PEDROSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
Guarda Civil Municipal <i>(Lei Complementar nº 55/2018)</i>	Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais; atender a população em eventos danosos, em auxílio às operações da Defesa Civil e autoridades competentes no município; participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; vigilância, preservação e defesa, diurna e noturna das vias e logradouros públicos, do próprio município e supletivamente da propriedade privada, do bem estar social, da ordem pública, sob o regime de policiamento preventivo em geral dentro dos limites da competência municipal; Cumprir os deveres estabelecidos no Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mombuca, conforme Lei Complementar nº 84, de 26 de maio de 2022 e cumprir o objetivo estabelecido na Lei nº 1.186 de 03 de fevereiro de 2009.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>). Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>). Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>). Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>). Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>). Info Escola (<https://www.infoescola.com/>). Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>). Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>). Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>). Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)
Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
Só Matemática (www.somatematica.com.br)
Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL



Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame (www.exame.com)

Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. **Segurança na Internet.** **Microsoft Windows:** conhecimento de ferramentas, opções, procedimentos, ícones, teclas de atalho, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos, ferramentas administrativas do sistema, agendador de tarefas, configuração do sistema, desfragmentação e otimização de unidades, diagnóstico de memórias, gerenciamento do computador, informações do sistema, limpeza de disco, monitor de desempenho, monitor de recursos, serviços de componentes, unidade de recuperação. **Microsoft Office e 365.** **Microsoft Word:** conhecimento de ferramentas, opções, procedimentos, ícones, teclas de atalho, estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. **Microsoft Excel:** conhecimento de ferramentas, opções, procedimentos, ícones, teclas de atalho, estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. **Microsoft Outlook:** conhecimento de ferramentas, opções, procedimentos, ícones, teclas de atalho, adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. **Microsoft Power Point:** conhecimento de ferramentas, opções, procedimentos, ícones, teclas de atalho, criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilhas de segurança na Internet – todos os fascículos (<https://cartilha.cert.br/>)

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb?ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).



MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usar-atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>)

MICROSOFT. Windows 11 – Ferramentas e Aplicativos (<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/conhe%C3%A7a-o-windows-11-aplicativos-e-ferramentas-9467a3ae-4c32-4557-87b1-96d479c01bf7>)

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conteúdo programático, normativo e bibliografia referencial:

BRASIL. Constituição Federal: Dos direitos e deveres individuais e coletivos - art. 5º; Da Administração Pública – art. 37 -41. Da Segurança Pública - art. 144 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 e atualizações. Código Penal: Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio - art. 150; Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral - art. 312 a 337 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm).

BRASIL. Decreto nº 11.615/2023 e suas alterações – Regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11615.htm).

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos crimes em espécie - art. 228 a 244-B (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

BRASIL. nº 9.503/1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Das normas gerais de circulação e conduta – art. 26 a 67 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso: Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; Dos crimes em espécie: art. 96 a 108 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm).

BRASIL. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, define crimes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações - Lei Maria da Penha: Disposições preliminares - art. 1º ao 4º; Da violência doméstica e familiar contra a mulher - art. 5º ao 7º; Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar - art. 8 a 12 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm).

BRASIL. Lei nº 13.022/2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm).

BRASIL. MJSP/SNSP. Livro Azul das Guardas Municipais: Princípios Doutrinários da Segurança Pública Municipal:

Fundamentos básicos de gestão; Plano de Capacidades, Aquisições e Capacitações; Procedimentos Operacionais Padrão (<https://www.guardasmunicipaisbrasil.com.br/20190905/2019/2019.12.01-Livro-Azul-Das-Guardas-Municipais.pdf>)

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

MUNICÍPIO DE MOMBUCA. Lei nº 1.186/2009 – Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Mombuca (disponível no site www.publicconsult.com.br)

MUNICÍPIO DE MOMBUCA. Lei Complementar nº 84/2022 – Dispões sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mombuca (disponível no site www.publicconsult.com.br)

MTE. NR 23 – Proteção contra incêndios (<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr23.htm>).



ANEXO III - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA – Concurso Público Nº 4/2026	
Candidato:	
Nº Inscrição:	
Cargo:	
GRADUAÇÃO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
MESTRADO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
DOUTORADO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
✓ ATENÇÃO: CASO O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO A MAIS DE UM CARGO, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS PARA CADA UM DELES E ANEXAR OS TÍTULOS. ✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os comprovantes da titulação deverão <u>indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato.</u> ✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.	
Assinatura do candidato:	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA - Concurso Público Nº 4/2026 PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS	26/ABR 2026	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
Candidato:			
Inscrição:		Cargo:	
Quantidade de Títulos Entregues: _____		() Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado	
(via do candidato)			

(nome e assinatura do fiscal de sala)



ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que:

Nome do Candidato: _____

RG/CNI/ CNH nº _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Encontra-se apto(a) a realizar esforços físicos, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Guarda Civil**, considerando-se as provas físicas dele constantes e observados os parâmetros a serem alcançados, na forma do **item 9 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 4/2026 da Prefeitura Municipal de MOMBUCA**

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **30 dias** de antecedência da realização do Teste de Aptidão Física)



ANEXO V – PERFIL PSICOLÓGICO

→ CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES x RESULTADO MÍNIMO RECOMENDADO:

- 1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA
- 2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE – ADEQUADO
- 3) ATENÇÃO – BOA
- 4) AUTOCRÍTICA – ADEQUADA
- 5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA
- 6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA – BOA
- 7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO – ADEQUADA
- 8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA
- 9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM
- 10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA
- 11) EMPATIA – ADEQUADA
- 12) FLEXIBILIDADE – ADEQUADA
- 13) IMPULSIVIDADE – DIMINUIDA
- 14) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA
- 15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM
- 16) CAPACIDADE PARA TOMAR DE DECISÕES – ADEQUADA
- 17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO – ADEQUADOS
- 18) SINAIS FÓBICO E DISRÍTMICO – DIMINUÍDOS
- 19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA – ADEQUADA

→ PARÂMETROS:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

→ DEFINIÇÕES:

1) ADAPTAÇÃO

Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE

Capacidade de controlar adequadamente os impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma produtiva e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3) ATENÇÃO

Trata-se da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4) AUTOCRÍTICA

Aborda a capacidade interna do indivíduo de realizar uma crítica de si mesmo. Implica na análise de seus atos, da sua maneira de agir, dos erros cometidos e das possibilidades de realizar uma autocorreção. O autoconhecimento é fundamental, pois implica ter ciência de seus aspectos Positivos e negativos, valorizar as suas potencialidades e a partir daí corrigir os rumos de sua vida.

5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS

Capacidade para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA

Refere-se à capacidade de adquirir, armazenar e evocar informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação de ideias. Portanto, possibilita a formação da base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

8) COMUNICAÇÃO



Capacidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento com facilidade, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

9) CONTROLE EMOCIONAL

Trata-se da capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO

Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho com resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

11) EMPATIA

Refere-se à habilidade de colocar-se no lugar do outro, percebendo seus sentimentos e agindo de acordo com essa percepção. Trata-se de uma competência fundamental para o convívio social, pois denota o nível de maturidade das pessoas.

12) FLEXIBILIDADE

Relaciona-se a capacidade de mobilidade na conduta para compreender a realidade que o cerca, produzindo ações e soluções eficientes.

13) IMPULSIVIDADE

Predomínio do controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

14) INTELIGÊNCIA GERAL

Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Capacidade para estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal colaborativo com a equipe de trabalho frente às diferentes situações.

16) CAPACIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES

Trata-se do processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Refere-se a um processo cognitivo que envolve análises emocionais e racionais, considerando os riscos e suas implicações. Nesse sentido, espera-se que o candidato ao tomar uma decisão, analise distintos aspectos de cada escolha em relação aos possíveis resultados, assumindo compromisso na realização das escolhas no processo de desenvolvimento das atribuições, apoiando órgãos de entidades públicas, tais como órgão de defesa civil e entidades não governamentais com vistas à qualidade nos trabalhos.

17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

É a capacidade de assumir compromissos diante do que lhe foi proposto e de suas atribuições, de maneira a responder pelos resultados. Se envolver e contribuir, com relação aos objetivos preconizados pela **Guarda Civil Municipal de BURI**.

18) SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS

A presença de sinais fóbicos e disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que o medo irracional e evidências de sinais disrítmicos com dificuldades para manter o autocontrole, indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento das atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA

As atividades relativas ao cargo envolvem o trato com a equipe de trabalho e com a comunidade na qual o profissional está inserido. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente.